



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 114/2019 DO MÊS DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 72, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº. 113/2018, e,

Considerando o recebimento da solicitação da Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo,

Considerando o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado n. 05/2018, de 11 de dezembro de 2018;

Considerando abertura do CEIM – Centro de Educação Infantil Municipal;

Considerando ainda, a necessidade de Professor de Recreação para as atividades do CEIM;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a carga horária ampliada de 30 horas, para 40 horas semanais, da Servidora Pública Municipal, **Amanda Zanotelli**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade sob n.6.149.693, inscrita no CPF sob n. 097.727.359-89, ocupante do cargo de Professora, com vencimento de acordo com o Plano Municipal de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 15 de abril de 2019.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA

Prefeito Municipal